

EDITAL Nº 04/DIRGRAD/2012

Define período e procedimentos para **matrícula dos candidatos** classificados no Concurso **Vestibular da Acafe** e para **renovação de matrícula** nos cursos de graduação da Unoesc, campus de Joaçaba, para o segundo **semestre de 2012**.

O professor **Ricardo Marcelo de Menezes**, Diretor de Graduação da Unoesc, Campus de Joaçaba, por delegação do Magnífico Reitor, faz saber por meio do presente Edital **o período e os procedimentos para matrícula dos candidatos classificados no concurso vestibular da Acafe e para renovação de matrícula em cursos de graduação** no segundo semestre letivo de 2012.

1. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO VESTIBULAR DA ACAFE

1.1. No campus de Joaçaba, as matrículas deverão ser efetivadas na Secretaria Acadêmica, da seguinte forma:

Data	Horário	Cursos
03 a 06/07	Das 7h30 às 11h Das 13h às 16h Das 18h30 às 21h	Medicina, Odontologia, Engenharia Elétrica e Direito

1.2 No campus aproximado de Campos Novos, as matrículas deverão ser efetivadas na Secretaria Acadêmica, da seguinte forma:

Data	Horário	Curso
03 a 06/07	Das 13h30 às 16h30 e das 19h às 22h	Agronomia

1.3 O valor das parcelas será equivalente ao número de créditos especificados pelo acadêmico na matrícula, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Portaria nº 17/UNOESC-R/2012.

1.4 Ao valor da primeira parcela será acrescido, a pedido da representação estudantil, o valor correspondente à taxa fixa de R\$ 10,00, a título de contribuição ao Diretório Central dos Estudantes – DCE, do Campus de Joaçaba, sendo esta contribuição de inteira responsabilidade da representação estudantil.

1.5 O pagamento da matrícula é necessário para a confirmação da mesma.

1.6 Devem ser apresentados os seguintes documentos no ato da matrícula:

- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio*;
- Histórico Escolar do Ensino Médio*;
- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Quitação Militar;
- Atestado de Vacina contra rubéola, para o sexo feminino, até 40 anos de idade (lei nº 10.196 de 24/07/96);
- **Para o curso de Medicina:** Carteiras de Vacinação: **Hepatite A** (Obrigatória), **Hepatite B** (Obrigatória), **Tríplice Viral** (sarampo, caxumba e rubéola)

(Obrigatória), **Dupla Adulto** (Difteria e tétano) (Obrigatória), **Varicela** (Obrigatória).

- **Para o curso de Odontologia:** Carteiras de vacinação Tétano e Hepatite B.

* **Fotocópia autenticada e documento original para digitalização.** (Os demais documentos, fotocópia simples e original para digitalização).

1.7 É condição indispensável para efetuar a matrícula que os contratos de encargos educacionais de alunos menores de 18 anos sejam assinados por seus representantes legais, com firma reconhecida.

1.8 As matrículas por procuração devem ter firma reconhecida.

1.9 Os vestibulandos que não efetuarem a matrícula nos dias acima mencionados, cederão suas vagas aos excedentes na ordem de classificação.

2. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1 A renovação de matrícula será efetuada no período de 02 a 20 de julho de 2012, via Internet, pelo site www.unoescjba.edu.br, no portal de ensino, para os seguintes cursos:

- Administração;
- Administração – linha de formação em Comércio Exterior;
- Agronomia;
- Artes Cênicas (Licenciatura);
- Ciências Biológicas – Bacharelado;
- Ciências Contábeis;
- Comunicação Social – habilitação em Publicidade e Propaganda;
- Comunicação Social – habilitação em Jornalismo;

- Direito;
- Educação Especial;
- Educação Física;
- Engenharia Civil;
- Engenharia de Produção Mecânica;
- Engenharia de Produção;
- Engenharia Mecânica;
- Engenharia Elétrica;
- Engenharia da Computação;
- Enfermagem;
- Fisioterapia;
- Física (licenciatura);
- Geografia (Licenciatura);
- Letras;
- Matemática (Licenciatura)
- Medicina;
- Odontologia;
- Pedagogia;
- Psicologia;
- Tecnologia em Empreendimento;
- Tecnologia em Gestão Comercial.

2.2 O valor da renovação da matrícula será equivalente ao número de créditos correspondentes aos componentes curriculares solicitados, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Portaria nº 17/UNOESC-R/2012.

2.3 Ao valor da primeira parcela devida à Unoesc será acrescido, a pedido da representação estudantil, o valor correspondente à taxa fixa de R\$ 10,00, a título de



Universidade do Oeste de Santa Catarina

contribuição ao Diretório Central dos Estudantes, DCE do “Campus” de Joaçaba, sendo esta contribuição de inteira responsabilidade da representação estudantil.

2.4 O pagamento do boleto é necessário para confirmar a renovação da matrícula.

2.5 A renovação de matrícula é de inteira responsabilidade do aluno.

2.6 Por ocasião do requerimento de renovação de matrícula, o aluno deverá estar adimplente com a Instituição.

2.7 Os alunos que não efetuarem a renovação de matrícula no prazo estipulado sofrerão os efeitos da Portaria nº 79/Unoesc-R/2012.

PUBLIQUE-SE:

Joaçaba (SC), 02 de julho de 2012.

Ricardo Marcelo de Menezes
Diretor de Graduação